

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 56/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.015.691/0001-71, com sede administrativa na Rua Ivan Ferreira Amaral, s/nº, na cidade de DIAMANTE DO SUL - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DARCI TIRELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 020.269.569-79, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 056/2023 com valor global de **R\$ 87.248,48 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais, quarenta e oito centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 44.105,51 (quarenta e quatro mil, cento e cinco reais, cinquenta e um centavos)** da Verba Federal e **R\$ 43.142,97 (quarenta e três mil, cento e quarenta e dois reais, noventa e sete centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 5.513,19 (cinco mil, quinhentos e treze reais, dezenove centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 92.761,67 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um reais, sessenta e sete centavos)** conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	5.513,19
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18/de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____